



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL PE 06/24 DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA-PR

Esclarecimento a pedido de Alessandro Moreira

Sobre o item Microsoft Office 2021 Pro. 32 / 64 bits, poderá ser entregue via e-mail ou fazer a ativação online via remotamente, visto que é somente uma chave?

Será vitalício a licença, mas já possuem o programa/office ou será a licença e o pacote office? Pergunto, pois geralmente só é preciso a chave, visto que o pacote poderá baixar diretamente do site do fabricante.

RESPOSTA:

Sobre o questionamento, refere-se ao item 07 do Edital:

07	Microsoft Office 2021 Pro. 32 / 64 bits -	18	Unidade
	<u>Especificações:</u> • Software em português brasileiro (pt-br) • Licença perpétua • Inclui os aplicativos Word, Excel, OneNote e PowerPoint.		

Na especificação do objeto não está sendo exigido a presença de mídia física do software, logo é permitida a entrega das chaves de ativação por e-mail. Nós executaremos o processo de *download*, instalação e ativação. **Porém, ressaltamos que as chaves devem ser ORIGINAIS sem nenhuma forma de 'ativação não oficial', sendo aceita apenas o processo de ativação no site oficial do pacote Office. Qualquer erro ou problema quanto a ativação do software deverá ser solucionado pela empresa vencedora. LEMBRAMOS que a licença deverá ser vitalícia, sendo possível a reinstalação da mesma chave em caso de formatação do equipamento no qual ela foi associada.**

Esclarecimento a pedido de Tatiana Lopes

Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos **sistemas operacionais**:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, os nossos equipamentos têm por padrão:

- a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da fabricante, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

Esta medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Dessa forma, entendemos que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, atende plenamente às necessidades deste órgão bem como dos usuários do equipamento, sendo, portanto, suficiente para atendimento à especificação de mídias para reinstalação. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de Tecnologia ou Informática, para manutenção dos equipamentos, entendemos que podemos fornecer 05 (cinco) mídias para cada lote adquirido, ou 01 (uma) mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 05 (cinco) unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA PERGUNTA 01:

O material em questão é o item 01 do Edital:

01	Computador All-In-One completo - Especificações: • Processador Intel Core 7 processador 150U • RAM 16 GB DDR4 • Armazenamento: 512 GB SSD • Tela IPS Full HD (1920x1080) 23.8" ou superior • Som: alto-falantes integrados (2 de 5W = 10W no total) • Conexões: fone de ouvido e microfone; 3 USB, no mínimo uma USB 3.0; 1 USB Type-C; • Rede: 1 porta Ethernet RJ45 Gigabit 10/100/1000 Mbps e Placa Wireless • Mouse e teclado ABNT, da mesma marca do equipamento ofertado. • Windows 11 Pro, Português • Bivolt Autorizada para suporte técnico localizada na região Sul ou Sudeste do Brasil	18	Unidade
----	---	----	---------

No edital é exigido que o item já venha com o sistema operacional Windows 11 Pro Português instalado. Não é mencionada a exigência de mídia de instalação, visto que, na maioria dos equipamentos atuais, as informações de licenciamento do sistema



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

operacional estão gravadas na placa-mãe. Contudo, caso o item não se apresente desta forma, é necessário que o fornecedor garanta que possamos executar o processo de reinstalação e reativação do sistema operacional sem a utilização de mecanismo não oficial ou não autorizado pela Microsoft.

Pergunta 02 – No quesito **PRAZO DE ENTREGA**, o Edital determina o seguinte:

“8 5.4. A entrega do objeto desta licitação será única e terá início após o recebimento da cópia do contrato conforme as condições estabelecidas neste Anexo.”

Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação.”

Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte, cujos prazos somados resultam, em média, em **45 (quarenta e cinco) dias** desde o recebimento do pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria possível realizar a entrega dos equipamentos em **15 (quinze) dias úteis** contudo, diante disto, se torna totalmente inviável e arriscado para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em **45 (quarenta e cinco) dias**.

RESPOSTA PERGUNTA 02:

Em relação ao questionamento acima, informo que a especificação do item 01 foi realizada com base em produto encontrado à pronta entrega no mercado, conforme ampla pesquisa prévia pelo setor de informática. É um item que não necessita de fabricação conforme a demanda do cliente. Dessa forma, não é observada a necessidade de modificação de prazo de entrega. Contudo, conforme edital ANEXO I no item 5.9, o fornecedor poderá justificar o atraso na entrega junto ao setor responsável pelo recebimento do objeto. Ressalto que as especificações do item presentes no edital devem ser satisfeitas de forma integral.

5.9. O fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos objetos porventura não entregues ou entregues fora das especificações e do estabelecido neste edital ficará sujeito às penalidades legais.

Pergunta 03 - No quesito DOCUMENTAÇÃO:

O edital não informa o prazo para o envio da documentação original. Podem nos informar?

RESPOSTA PERGUNTA 03:

De acordo com edital observar os itens abaixo:

11.2. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

11.2.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

Pergunta 04 – No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

RESPOSTA PERGUNTA 04:

De acordo com edital propostas e documentos devem ser apresentados conforme os itens abaixo:

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

11. FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos previstos abaixo e no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70, da Lei nº. 14.133, de 2021.

11.2. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

11.2.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

Pergunta 05 - No quesito da Nota Fiscal:

O atual processo licita os componentes CPU, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA PERGUNTA 05:

A nota fiscal pode ser emitida especificando os itens desde que o valor total das especificações corresponda ao valor do item.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

Pergunta 06 - Quanto à exigência por declaração do fabricante com **Tradução Juramentada**, o Edital assim estabelece:

“11.8. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.”

Entende-se que este respeitável órgão considerará como válida e aceitável declaração do fabricante com tradução simples para língua portuguesa, sem a necessidade de ser realizada tradução juramentada. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTAS PERGUNTA 06:

Quanto ao item 11.8. do edital é referente aos documentos de habilitação para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País. As regras são as constantes no edital.

Declaração do fabricante refere-se ao ANEXO I - item **4. DOS PROSPECTOS**

4.1. Mediante solicitação do(a) Pregoeiro(a), deverá ser enviado prospecto /ficha técnica do fabricante para os **itens (01, 02, 04 e 05)**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” o prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

A SOLICITAÇÃO SERÁ no julgamento das propostas.

Telêmaco Borba, 15 de outubro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

Helena Pereira

Assistente Administrativo

pregao@telemacoborba.pr.leg.br / (42) 3272-1748